



Fundão, 26 de julho de 2017

DE: Procuradoria Legislativa
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 0/2017

Proposicao: Proposta de Emenda à Projeto de Lei nº 1/2017

FIXA EM UM SALÁRIO MÍNIMO O MENOR VENCIMENTO BASE PRATICADO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação: Pela Admissibilidade

Complemento: OPINAMOS PELA ADMISSÃO, DA PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2017 QUE FIXA EM UM SALÁRIO MÍNIMO O MENOR VENCIMENTO BASE PRATICADO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO SEGUE:

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2017, INCLUINDO-SE NELE O ART. 1º- A, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART.1º (...)

ART. 1º - A AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE SE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

RECOMENDO QUE A MESMA SEJA ANALISADA PELA COMPETENTE, COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, PARA QUE ASSIM EMITA O RESPECTIVO PARECER PARA, POSTERIORMENTE, SEGUIR SUA TRAMITAÇÃO NORMAL NESTA CASA DE LEI

Providências: Para Ciência e Providências

Valdirene Ornela da Silva Barros

Procurador Legislativo